Prefeitura Municipal de Ipiguá

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura_ipigua@yahoo.com.br
Rua do Comércio, 140 - Cep 15.108-000 - Ipiguá - SP
Fone/Fax: (17) 3269-9000
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI N.º 307 /2007.

Dispõe sobre a denominação de Rua na sede do Município.

Getulio José de Souza, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, dispondo das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se Rua FIORELLO MASSON a atual Rua Projetada n.º 2, localizada no Residencial Cavalari do município de Ipiguá.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução por conta de dotações orçamentarias do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá-SP., 09 de agosto de 2.007.

Getulio José de Souza
Prefeito Municipal

